



COMUNICADO 12.2021 – RETORNO DAS ATIVIDADES DAS 3ª E 4ª CONVOCAÇÕES

CONSIDERANDO que a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/93, de 29 de abril de 1993, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município e adota outras providências, **não prever a posse não presencial.**

CONSIDERANDO que a investidura no cargo é definida por lei no momento da POSSE com a aceitação expressa das atribuições, condições e responsabilidades a ele inerentes, formalizada em assinatura do termo respectivo pela autoridade competente e pelo empossado.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 34.031, de 10 de abril de 2021, que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a covid-19 no estado do Ceará e o início da reabertura, a partir de segunda-feira, 12 de abril (12/04), das atividades econômicas que estavam com restrições no Estado.

CONSIDERANDO a aprovação da LEI Nº 1.569 DE 08 DE ABRIL DE 2021, que “dispõe sobre a reestruturação, organização e padronização do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE por meio da criação de códigos de vagas e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a urgência do início da posse e do efetivo exercício dos profissionais da saúde para reforçar as ações de enfrentamento do novo coronavírus na cidade, inclusive com a antecipação das atividades de parte destes profissionais aprovados e convocados que aceitaram se juntar às ações da gestão municipal para o combate desta praga mundial.

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Deliberação das Convocações do Concurso Público 2019 do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Complementar nº 001/93, de 29 de abril de 1993, Capítulo III, artigo 12, inciso II, **vem, mui respeitosamente, DIVULGAR A CONTINUIDADE das atividades das 3ª e 4ª convocações de acordo com a republicação dos respectivos editais.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante – CE, aos
12 de abril de 2021.**

**MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE**